

PORTARIA Nº 558, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições, com base no disposto na alínea “b” do inciso IX do artigo 65 do Regulamento da Secretaria e no § 1º do artigo 66 da Lei Complementar nº 35/79, combinado com o § 1º e o § 2º do artigo 78 e com o artigo 105 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Comunicar que os prazos processuais ficarão suspensos a partir de 20 de dezembro de 2007, voltando a fluir em 1º de fevereiro de 2008.

Sérgio José Américo Pedreira

Este texto não substitui a publicação oficial.